



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING INTERNET**

**15/07/2017 ATÉ 15/07/2017**

# INDÍCE

---

1	DECISÕES	
	1.1 SITE TV GUARÁ.COM.....	1
2	DESEMBARGADOR	
	2.1 BLOG ANTÔNIO MARTINS.....	2
	2.2 BLOG CESAR BELO.....	3
	2.3 BLOG GILBERTO LEDA.....	4

## **Sarney no jogo da sucessão do TJMA**

O ex-presidente José Sarney entrou no jogo para tentar eleger a sua cunhada, desembargadora Nelma Sarney presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão. Após as celebrações das bodas de platina com D. Marly, o cacique peemedebista reuniu com Ronald Sarney, seu irmão; com Nelma, magistrados e advogados aliados da candidatura da desembargadora.

Sarney recebeu uma lista em que o placar da disputa está 13 a 12 em favor do desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, candidato do atual presidente Cleones Cunha, e de desembargadores como os ex-presidentes Jorge Rachid, Jamil Gedeon, Cleonice Freire e de Anildes Cruz, atual corregedora de Justiça).

Sarney pediu a Nelma Sarney uma conversa com os desembargadores Ângela Salazar, João Santana e Marcelo Carvalho que já apoiam a sua candidatura. Sobre os dois indecisos, ele sugeriu que um dos advogados conversasse com o desembargador Raimundo Melo. Do outro magistrado irresoluto à candidatura de Nelma, o ex-presidente afirmou que ele mesmo ligaria.

Aos convidados para a reunião, Sarney afirmou que na sua estada em São Luís, prioritariamente só trataria desse assunto, a exceção seria uma ligação que ele faria ao presidente da República, Michel Temer após a votação na CCJ, do relatório sobre a denúncia da PGR.

A eleição do presidente que sucederá Cleones Cunha no comando do TJMA, será no início de outubro. Sarney lembrou que já perdeu com Nelma uma vez, mas não será derrotado de novo, por um magistrado que um dia ele teve como amigo.

## **CASO BRADESCO QUEBRA BALANÇA DO TJ : AGIOTAGEM COM DINHEIRO ORIUNDO DAS CONTAS DE NELMA SARNEY? MP PEDIU QUEBRA DO SIGILO BANCÁRIO DA TOGADA/ JUIZ CLÉSIO CUNHA UMA VEZ ENTENDEU EM CONTRÁRIO**

julho 15, 2017 Cesar Bello Comentários

A família da desembargadora Nelma Sarney tem histórico de meio século em supostos envolvimento com agiotagem.

Resultado de imagem para Nelma Sarney com Ronald Sarney

Telmo Mendes/ o Telmão pai da desembargadora Nelma Sarney teria sido um dos precursores no ramo de emprestar dinheiro a juros.

Resultado de imagem para Nelma Sarney e o pai Telmo Mendes

Telmo Mendes Filho/ o Telminho/ filho cacula seria o sucessor do pai. Telminho teria sido o informante que levou Décio Sá a morte.

Resultado de imagem para Nelma Sarney e o pai Telmo MendesResultado de imagem para morte de Décio Sá

Telminho teria informado a Décio Sá que o mandante da morte de Junior Brasil fora Junior Bolinha/ autorizada por Gláucio Alencar.

Resultado de imagem para morte de Décio Sá

Alencar seria o mais forte concorrente de Telminho na área de Merenda Escolar. Com a prisão de Alencar/ Telminho teria ganho espaço na agiotagem.

Resultado de imagem para morte de Décio Sá

O genro da Sarney/ Edilásio Junior é relacionado a Concessionária BMW-MA/ tendo os irmãos Campos - Fred/ Alderico - como supostos laranjas. Lavagem?

Edilázio Júnior: sorrindo à toa

Agora as investigações sobre agiotagem respingam nas togas de Nelma Sarney. O MP pediu a quebra do sigilo bancário. Qual o motivo ?

O Ministério Público do Maranhão queria saber sobre a movimentação da conta da desembargadora Nelma Sarney feita no Banco Bradesco.

O juiz Clésio Cunha - o mesmo que absolveu Roseana Sarney na 8ª/ 7ª Vara Criminal/ Pereirinha/ Astro de Ogum - indeferiu o pedido do MP.

Resultado de imagem para juiz clésio cunhaResultado de imagem para juiz clésio cunha e nelma sarney

Cunha argumenta de que a vítima - Nelma Sarney - "tem tido atitude colaborativa na apuração do delito da gerente do Bradesco". Como é isso ?

Resultado de imagem para juiz clésio cunha e nelma sarney

Cada um colabora até onde quer. Assim sendo quero colaborar com a Justiça do Maranhão/ informando que alguns vínculos familiares/ empregatícios.

Resultado de imagem para raimunda célia gerente do bradesco

O irmão de Raimunda Célia/ Francisco Adalberto Moraes/ o Chicó/ ou "Desembargador 23" era Diretor de Patrimônio do TJ-MA. Quem indicou?

# Ampem repudia juiz que barrou acesso a dados bancários de Nelma Sarney

15/07/2017 19:52:44

Ainda sobre o polêmico pedido da promotora Lize de Maria Brandão Costa, respondendo pela 6ª Promotoria Justiça Criminal, pela quebra de sigilo bancário da desembargadora Nelma Sarney em um processo no qual a magistrada figura como vítima ([reveja](#)), a Associação do Ministério Público do Maranhão (Ampem) também divulgou uma nota, na qual defende a atuação da sua associada e repudia as argumentações do juiz Clésio Cunha, que indeferiu o pedido.

Para a Ampem, a promotora agiu movida por convencimento próprio e não por influência de "circunstâncias políticas ou sociais".

"É de todo sabido, sobretudo no universo jurídico, que nenhum direito fundamental é absoluto", diz o texto.

[Leia aqui](#) a íntegra.

## Entenda o caso

O processo em questão refere-se ao rumoroso "Caso Bradesco", e trata de uma acusação de furto qualificado contra a ex-gerente do banco Raimunda Célia Abreu. Ela é acusada de, abusando da confiança da desembargadora Nelma Sarney, ter usado dinheiro dela para emprestar a terceiros.

Ao decidir sobre o caso, o juiz Clésio Cunha, respondendo pela 3ª Vara Criminal, estranhou a solicitação do MP - que pediu quebra de sigilo bancário da vítima, não da investigada.

"Chama a atenção o fato do órgão ministerial pedir a quebra de sigilo bancário da vítima e não da investigada. [?] Se há indícios de que a Sra. Raimunda Célia cometeu crime contra o patrimônio, se mostra imprescindível a devassa no patrimônio da vítima? A resposta é negativa. Primeiro, por ausência de previsão legal de quebra de sigilo da vítima em hipóteses com a sub examine. Segundo, por ausência de proporcionalidade da medida, no cotejo com o bem jurídico protegido pela norma penal do crime de furto", destacou.

A OAB-MA também já se manifestou sobre o caso, e condenou a atuação do MP ([leia mais](#)).

## **Agressor com esquizofrenia terá acompanhamento ambulatorial** | REDAÇÃO COM INFORMAÇÕES DO TJMA

Por maioria de votos, a 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) decidiu aplicar pena de tratamento ambulatorial a homem condenado por tentar matar sua companheira com uma faca durante um surto psicótico de esquizofrenia.

A decisão - proferida em fase de recurso de apelação criminal - manteve a sentença de base da juíza titular da 3ª Vara do Tribunal do Júri de São Luís, Kátia Coelho de Sousa Dias, no que diz respeito à absolvição imprópria do acusado, ou seja, quando o acusado, apesar de absolvido, não fica livre da imposição de restrições estatais aos seus direitos, sobretudo à sua liberdade.

Como medida de segurança, o relator do processo, desembargador Froz Sobrinho entendeu cabível a submissão do réu a tratamento ambulatorial, pelo prazo mínimo de um ano.

No depoimento em juízo, a vítima afirmou que na data do fato, passou o dia no Hospital Centro Médico com o acusado, sendo ele medicado por se encontrar com muita dor de cabeça. Ao chegarem em casa, ele pediu à companheira que lhe trouxesse uma fruta, pois estava com muita fome.

Ela relatou que pegou um mamão e, enquanto limpava as sementes da fruta, o acusado deu início às agressões. Para se defender, atracou-se com ele e gritou por socorro. Ressaltou que o denunciado costumava ter crises de alucinações e que durante esses episódios, confundia objetos, acrescentando que o réu nunca havia lhe agredido e que acreditava ter ele lhe confundido com uma fruta durante o surto esquizofrênico. A vítima afirmou não ter mais convivido com o homem depois desse fato.

Uma testemunha informou que presenciou parcialmente as agressões, sendo ela uma das pessoas que quebrou a porta do imóvel para prestar auxílio à vítima. Relatou ainda que a vítima apresentava vários ferimentos na região do abdômen e que o acusado estava muito alterado, negando ter sido ele o autor do fato.

Ouvida apenas perante a autoridade policial, outra testemunha afirmou que viu a vítima sendo golpeada com uma faca nas regiões da coxa e abdômen, tendo ela desarmado o acusado. "A materialidade delitiva resta comprovada pelo exame de lesão corporal. Quanto à autoria, não há dúvidas em imputá-la ao acusado, conforme os depoimentos constantes da sentença", ressaltou o desembargador Froz Sobrinho.

O relator observou que, no caso, não se vislumbra a periculosidade do réu que justifique a aplicação da medida de segurança de internação, sobretudo pelo depoimento da vítima, que afirmou em juízo nunca ter sido agredida antes pelo acusado, tratando-se, portanto, de fato isolado na vida dele, além do que a conduta causou tão somente lesões leves na ofendida, conforme o laudo pericial.

"A defesa juntou declaração, na qual consta que o apelante encontra-se sob acompanhamento ambulatorial regular e fazendo uso de medicações indicadas à sua condição clínica, apresentando evolução ao tratamento, não havendo necessidade de permanecer internado", concluiu. Participaram do julgamento os desembargadores José de Ribamar Froz Sobrinho, José Joaquim Figueiredo dos Anjos e Tyrone José Silva.